

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM ENTRE SI, FUNAPE – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA e (Nome do(a) pós-graduando(a)).**

Pelo presente instrumento particular, as partes **FUNAPE – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**, com sede na Av. Esperança, nº 1533, Qd. Área, Lt. Área, Centro de Convivência, Bairro: Campus Samambaia UFG - Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.799.205/0001-89, representada em conformidade com seus atos constitutivos, doravante denominada **CONTRATADA** e, de outro lado, **Nome do(a) pós-graduando(a)**, residente na **(endereço)**, portador da Carteira de Identidade nº **(número)**, do CPF nº **xxx.xxx.xxx-xx**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, celebram o presente Contrato que se regerá pela observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

Constitui objeto deste contrato o oferecimento do curso de **Especialização em Equoterapia**, com carga horária de 420 horas/aula.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Obrigações**

Sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste contrato, as partes obrigam-se ao seguinte:

**I – Obrigações da CONTRATADA (FUNAPE):**

- a) Receber de **Nome do(a) pós-graduando(a)** os recursos financeiros conforme dispõem a Cláusula Terceira;
- b) Contratar pessoal técnico e científico requerido para o desenvolvimento do objeto;
- c) Disponibilizar pessoal administrativo para o apoio à realização do projeto.

**II – Obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Repassar à FUNAPE os recursos financeiros previstos na Cláusula Terceira sob pena de, não o fazendo, se obrigar ao pagamento de multa de 2% mais juros de 1% ao mês ou fração, além do envio da cobrança para o respectivo cartório de protestos de títulos e documentos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor e forma de pagamento**

Será repassada à **FUNAPE**, a importância total bruta de **R\$ 5.940,00**, da seguinte forma:

- a) R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais) em única parcela, ou;
- b) 18 (dezoito) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R\$5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais). As parcelas terão vencimento no dia 10 de cada mês.
- c) A parcela referente à taxa de inscrição no processo seletivo será de R\$80,00 e deverá ser paga até o dia 30 de junho de 2024.

- No caso do (a) **CONTRATANTE** desistir de continuar o curso, este(a) deverá comunicar o fato, por escrito, à Secretaria do Curso, ficando obrigado ao pagamento das parcelas vencidas até aquela data, além de multa de 10% proporcional ao tempo restante de contrato.

- O (a) CONTRATANTE que optou pelo pagamento integral e antecipado do curso terá direito ao ressarcimento dos valores referente aos meses não cursados, condicionado o pagamento de multa de 10% proporcional ao tempo restante de contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Os pagamentos serão realizados por meio de pagamento de boletos bancários no Banco do Brasil, sendo que os comprovantes dos depósitos bancários valerão como recibos de quitação.

#### **CLAUSULA QUARTA – Gestão**

Para acompanhar a execução do curso de Especialização em Equoterapia, objeto deste Contrato, a FUNAPE indica:

##### **Coordenação Acadêmica**

Nome: Alexandre Luiz Gonçalves de Rezende

Profissão: Professor da UnB

Telefone: 61 98114 0647

E-mail: [rezende@unb.br](mailto:rezende@unb.br) ou [rezende1965@gmail.com](mailto:rezende1965@gmail.com)

##### **Pela FUNAPE**

Nome: Anna Cristhina Oliveira

Profissão: Analista de Projetos

Telefone: 62 3216 7337

E-mail: [aoliveira@funape.org.br](mailto:aoliveira@funape.org.br)

#### **CLAUSULA QUINTA - Da Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) Pelo(a) CONTRATANTE, mediante comunicação formal prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo devido o pagamento integral de todas as parcelas vencidas, acrescidas dos encargos previstos neste contrato e multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor vincendo das parcelas do contrato, a título de cláusula penal compensatória.
- b) Pela CONTRATADA quando o(a) CONTRATANTE infringir as normas das Resoluções da Universidade de Brasília – UnB e/ou o Regulamento Específico do Curso, após o parecer do Colegiado/Coordenação de Curso, mantidas todas as obrigações contratuais dispostas, inclusive as multas e encargos descritos.
- c) Pela CONTRATADA em face de inadimplência do(a) CONTRATANTE, reservando o direito de cobrar do mesmo extrajudicial e/ou judicialmente as parcelas vencidas, além de todas as parcelas vincendas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- d) Pela CONTRATADA em decorrência de extinção do curso em virtude de caso fortuito, força maior ou inviabilidade financeira face à inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Alterações**

Qualquer alteração processar-se-á através de termos aditivos aprovados e assinados pela FUNAPE e Nome do(a) pós-graduando(a).

#### **CLÁUSULA OITAVA– Vigência**

O presente Contrato terá vigência **a partir da sua assinatura até o encerramento do curso**, com duração prevista de 19 (dezenove) meses, ou após a entrega do relatório final, caso este ocorra primeiro.

### **CLÁUSULA NONA – Disposições Gerais**

As partes declaram que o contrato está sendo celebrado por livre e espontânea vontade das partes, de boa fé, e que se propõem a continuar durante a execução do contrato com o mesmo espírito de boa fé empregado para sua elaboração e assinatura, sendo que o presente contrato obriga as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título;

Qualquer alteração deste instrumento só será permitida mediante Termo de Aditamento, devidamente assinado pelas partes.

O CONTRATADO não poderá se utilizar de nomes, marcas, sinais e cores distintivos, bem quaisquer outros meios de identificação da contratante e dos seus produtos e serviços, salvo mediante expressa autorização desta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – Foro**

Fica eleito o Foro da comarca de Goiânia – Goiás, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio que não possam ser resolvidas administrativamente entre os partícipes.

E assim, por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam este instrumento em **duas vias** de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas devidamente qualificadas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Nome do(a) pós-graduando(a)**

---

**FUNAPE – Fundação de Apoio à Pesquisa**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: